E D I T A L D G / F A E D Nº 028/2026

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e na Resolução nº 044/07 -CONSUNI, e em consonância com a Resolução do CONSEPE nº 013/2014, alterada pela Resolução nº 037/2019, baixa o presente edital, que estabelece as condições para o credenciamento de docentes para o PPGH/UDESC.

1. DA FINALIDADE

1.1 Tem o presente Edital a finalidade de estabelecer as condições e abrir processo para credenciamento de bolsista contemplado pelo Programa de Bolsas para Professores Seniores da Pós-Graduação da UDESC (PROBS), para atuar como docente permanente no PPGH/UDESC, cursos de mestrado e doutorado.

2. DAS INSCRIÇÕES, PRAZOS E VAGAS

2.1 As inscrições para credenciamento estão abertas para a linha de pesquisa do Programa, com a seguinte vaga:

2.1.1 Uma vaga (01) para docente permanente vinculado/a à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades, para o curso de mestrado e doutorado.

2.1.2 O credenciamento como docente permanente do bolsista PROBS no PPGH cessará quando findar o vínculo do professor com a UDESC.

Pág. 01 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052278/2025 e o código WZ9US428.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas ENTRE 21 de OUTUBRO E 20 de NOVEMBRO, mediante envio de formulário de inscrição preenchido e dos documentos especificados no item 2.3 para o e-mail da Coordenação do PPGH (credenciamentoppghudesc@gmail.com).

2.2.1 Os formulários e os documentos devem ser enviados em formato PDF (*Portable Document Format*). Outros formatos não serão aceitos.

2.2.2 No campo "Assunto" do e-mail a inscrição deve ser identificada conforme indicado abaixo:

Inscrição para credenciamento no curso (indicar se mestrado ou doutorado/ ou ambos) e a Linha de Pesquisa.

2.2.3 Todos os e-mails recebidos serão confirmados em até 24 (vinte e quatro) horas. A não confirmação indica não recebimento e deve ser questionada pelo/a candidato/a, após esse período.

2.3 Documentos necessários para a inscrição:

a) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo em anexo a esse Edital;

b) Cópia digital do Diploma de DOUTORADO;

c) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGH, em que devem constar, as seguintes informações:

c.1) Número de orientandos/as no mestrado e/ou doutorado pelos quais poderá se responsabilizar no quadriênio em andamento 2025-2028;

c.2) Disponibilidade de ministrar disciplina optativa no quadriênio 2025-2028;

c.3) Disponibilidade de compor comissões (de seleção, de bolsas etc.);

c.4) Planejamento e compromisso de publicação de, ao menos, um artigo em periódico de alto impacto entre 2025-2028;

d) Cópia digital do *Currículo Lattes ou de currículo acadêmico e profissional*, atualizado, com comprovantes apenas da publicação de artigos e/ou livros e/ou capítulos referentes ao período 2022, 2023, 2024, 2025 e fração de 2026.

3. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por dois integrantes, mais a coordenadora do PPGH, designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, sendo a Comissão formalizada através de portaria da Direção Geral da FAED.

Pág. 02 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052278/2025 e o código WZ9US428.

3.2 A comissão deverá contar no mínimo com um/a representante externo/a à UDESC que seja obrigatoriamente integrante de Colegiado de Pós-Graduação em História recomendado pela CAPES.

3.3 A comissão indeferirá os pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o caso, no item 2.3.

3.4 O resultado quanto ao deferimento e indeferimento das inscrições para credenciamento será divulgado até 23 de NOVEMBRO.

3.5 O/a candidato/a que tiver a sua solicitação indeferida poderá entrar com recurso encaminhado à comissão (para o e-mail da Coordenação do PPGH), até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, considerados os dias úteis. O recurso será analisado pela comissão, que terá até o dia 25 de NOVEMBRO para emitir parecer, a ser devidamente encaminhado ao/à candidato/a.

3.6 Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem à vaga estabelecida no item 2.1 desse Edital, a comissão considerará:

3.6.1 A pertinência do plano de trabalho apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PPGH e às suas linhas de pesquisa;

3.6.2 O *Currículo Lattes* comprovado apresentado pelo/a candidato/a.

3.7 O resultado parcial quanto à classificação dos/as candidatos/as, tal como estabelecido pela comissão, será divulgado até 27 de NOVEMBRO.

3.8 Os/as candidatos/as poderão encaminhar recurso contra o resultado do processo de credenciamento até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado, considerados os dias úteis. O recurso deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGH, por e-mail (documentos em PDF), que o submeterá à apreciação da comissão de forma a emitir parecer definitivo, a ser devidamente informado ao/à candidato/a.

3.9 O resultado do pedido de recursos será informado até o dia 1º de dezembro.

3.10 Os trabalhos da comissão envolverão a preparação de um relato das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PPGH.

3.11 O relato dos trabalhos da comissão será apreciado pelo Colegiado do PPGH em reunião subsequente à finalização dos trabalhos, de modo a deliberar sobre sua aprovação.

3.12 O resultado definitivo quanto à classificação dos/as candidatos/as e o consequente credenciamento serão divulgados até o dia 1º de dezembro.

3.13 O resultado definitivo será homologado em reunião do Colegiado do PPGH do mês de dezembro de 2026.

4. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pág. 03 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052278/2025 e o código WZ9US428.

4.1 O/a credenciado/a ficará sujeito/a ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UDESC e às normas de credenciamento aprovadas pelo Colegiado do PPGH.

4.2 Os casos omissos serão decididos pela comissão, em seu período de atuação, e pelo Colegiado do PPGH, findo o período de atuação da comissão.

Florianópolis, 21 de outubro de 2026.

Claudia Mortari
Diretora Geral
FAED/UDESC

Candidato/a:	
Universidade/Centro/Departamento de Origem:	
Endereço Profissional:	
Endereço residencial:	
Telefone:	**E-mail**:
Instituição e ano do título de Doutorado:	
Modalidade de Inscrição: () credenciamento como docente permanente	
Linha de pesquisa () Culturas Políticas e Sociabilidades () Politicas de Memória e Narrativas Históricas	

Pág. 04 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052278/2025 e o código WZ9US428.

Curso(s) em que deseja se credenciar

() Mestrado ()
Doutorado ()
Ambos

Pág. 05 de 05 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052278/2025 e o código WZ9US428.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **WZ9US428**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 21/10/2026 às 16:45:28
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTIyNzhfNTIzMDlfMjAyNV9XWjlVUzQyOA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00052278/2025** e o código **WZ9US428** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.